Documento de Oficialização da Demanda Nº 107/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/COORDCOMPRAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 107/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), E SERVIÇO DE AUDIODESCRIÇÃO PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PROCESSO SEI Nº 26.0.000068454-5

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Setor:	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO-ASCOM	**Data:**	**16/06/2025**
Nome do Projeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E AUDIODESCRIÇÃO.		
Responsável pela Demanda:	Nehemias Lima Vieira Filho	**MATRÍCULA:**	30510
E-mail do Responsável:	ascomtjpi@tjpi.jus.br	**Telefone:**	86 3218-0884

1.1. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Nome:	NEHEMIAS LIMA VIEIRA FILHO
Matrícula:	30510
Telefone:	86 3218-0884
E-mail:	ascomtjpi@tjpi.jus.br

1.2. INDICAÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO

Nome:	NEHEMIAS LIMA VIEIRA FILHO

Matrícula:	30510
Telefone:	86 3218-0884
E-mail:	ascomtjpi@tjpi.jus.br

1.3. INDICAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

Nome:	GUILHERME TORRES COSTA
Matrícula:	32501
Telefone:	86 3218-0884
E-mail:	ascomtjpi@tjpi.jus.br

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação se faz necessária para atender às demandas regulares de sessões de julgamento do Tribunal do Júri e eventos em geral ocorridos no âmbito do TJPI, visando ao atendimento das disposições contidas na Resolução CNJ Nº 401/2021, bem como de forma a garantir a acessibilidade de pessoas surdas ou com deficiência auditiva aos eventos e serviços do Poder Judiciário do Piauí.

3. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente demanda decorre da necessidade de viabilizar a acessibilidade comunicacional por meio da atuação de profissionais especializados em Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais - Libras e em Audiodescrição, com foco regulamentar nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri, bem como em eventos oficiais de caráter institucional demandados pelas unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI.

3.2. O servios de Interpretação da Língua Brasileira de Sinais - Libras e em Audiodescrição serão utilizados em sessões de julgamento, eventos e solenidades - todos pertencentes ao 2º grau de jurisdição, contribuindo para o acesso a informações e serviços públicos de forma igualitária, e garantindo que acessibilidade e inclusão às pessoas com deficiência auditiva.

3.3. De forma excepcional e mediante estrita justificativa da unidade demandante, os profissionais contratados poderão prestar os serviços de acessibilidade em outras agendas institucionais realizadas nas dependências do Palácio da Justiça ou em ambientes correlatos, desde que configurados como atos ou eventos oficiais deste Poder.

3.4. A contratação de serviços especializados de interpretação de Libras e de audiodescrição fundamenta-se na estrita observância das garantias constitucionais e infraconstitucionais de acesso à Justiça, assegurando a inclusão plena de pessoas surdas, com deficiência auditiva, cegas ou com baixa visão. Trata-se de prerrogativa legal assegurar que o público interno e externo usufrua dos serviços jurisdicionais em igualdade de condições.

3.5. A ausência desse serviço acarretará suspensão da tradução em LIBRAS dos julgamentos, eventos e solenidades referentes ao 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Piauí,

comprometendo a transparência e a acessibilidade dos serviços e ações da instituição e resultando em exclusão social de pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

3.6. Assim, a medida se justifica pela imperiosa necessidade de assegurar condições acessíveis e adequadas para a realização dos atos processuais e institucionais, evitando a descontinuidade ou o adiamento das atividades administrativas e jurisdicionais como as sessões do Tribunal do Júri por falta de recursos assistenciais.

3.7.Da Previsão da Demanda do Plano Anual de Contratações (PAC)

3.7.1. O objeto da presente contratação encontra previsão no Plano Anual de Contratações para 2026, aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, por meio da Resolução nº 494/2025 (PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM Nº 7360525).

3.7. Portanto, resta configurado o interesse público na presente contratação, uma vez que a descontinuidade da presente contratação poderá comprometer a prestação jurisdicional deste órgão.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO

4.1. Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

4.1.1. Promoção da inclusão e acessibilidade para pessoas surdas ou com deficiência auditiva, em conformidade com as diretrizes de acessibilidade do Poder Judiciário, assegurando o direito à comunicação plena e igualitária;

4.1.2. Fortalecimento da comunicação institucional, permitindo que o Tribunal de Justiça do Piauí se relacione de forma efetiva com toda a sociedade, independentemente da língua materna ou capacidade auditiva, por meio de conteúdos acessíveis como vídeos, pronunciamentos, cursos, eventos e demais materiais de divulgação;

4.1.3. Garantia dos direitos fundamentais e exercício pleno da cidadania das pessoas com deficiência, promovendo uma linguagem inclusiva e acessível nos diversos canais e atividades do TJPI;

4.1.4. Cumprimento das normativas do CNJ e do próprio TJPI, consolidando o compromisso do Tribunal com a igualdade de acesso à informação e aos serviços judiciais, e com o fortalecimento da sua atuação socialmente responsável e inclusiva.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1. O quantitativo necessário para solução da demanda e as memórias de cálculos, seguem enumerados na tabela abaixo:

ITE	CATS	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	JUSTIFICATIVA DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
01		Contratação de empresa para prestação de serviço de tradução e interpretação da língua brasileira de sinais (libras), para atuar na tradução, para a linguagem de sinais, dos vídeos, audiências, sessões, eventos e solenidades do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, com **duração de até 01 hora (01 Intérprete)**.	HORAS	**144**	**Média de utilização mensal do** Contrato Nº 193/2025 (7238020) = 8,5horas + 30% = 11,05h/mês

02	**12637**	Contratação de empresa para prestação de serviço de tradução e interpretação da língua brasileira de sinais (libras), com atuação nas audiências, sessões, eventos e solenidades do 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,, com **duração acima de 01 hora (02 Intérpretes)**.	HORAS	**992**	**Média de utilização mensal do** Contrato Nº 193/2025 (7238020) = 59horas **+** 40% **=** 76,7h/mês
03		Serviço de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), com atuação nas audiências, sessões, eventos e solenidades do 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **com duração de até de 01 hora (01 Intérprete Surdo)**.	HORAS	10	**ASCOM:** Ata de Registro de Preços Nº 72/2025 (7171470)
04	**12556**	**Serviço de Audiodescrição** nas audiências, sessões, eventos e solenidades do 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **Observação:** O serviço deve incluir: estudo e preparação prévia, profissionais audiodescritores, profissional de apoio, além de todo o equipamento necessário para a transmissão da audiodescrição (fones de ouvido, transmissores, receptores), com montagem, desmontagem e suporte técnico.	HORAS	**70**	Ata de Registro de Preços Nº 72/2025 (7171470).

5.2. O método utilizado para a definição do quantitativo a ser contratado para atender a demanda da Assessoria de Comunicação-ASCOM está contido no Formulário de Levantamento de Demanda 179/2026 (8137777), nos autos do processo originário n° 26.0.000058689-6.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Dotação orçamentária conforme Despacho 61594/2026 (8199625), nos autos do Processo Originário Sei Nº 26.0.000058689-6, indicada abaixo:

Contratação de empresa para prestação de serviço de tradução e interpretação da língua brasileira de sinais (libras)	
Unidade Orçamentária: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Ação Orçamentária Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa: Plano Orçamentário:	**6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual** 02.061.0115.6100 **339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** 000163 - 2º Grau de Jurisdição

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

7.1. O alinhamento estratégico da presente contratação em relação ao Ciclo 2021-2026 está indicada abaixo:

Id	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
IX	**APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA**

Objetivo:	Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados(as), servidores(as), auxiliares da justiça, colaboradores(as), pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante:	Nehemias Lima Vieira Filho	**Matrícula:**	30510
E-mail do Integrante Requisitante:	ascomtjpi@tjpi.jus.br	**Telefone:**	86 3218-0884
Integrante da Área Administrativa:	Guilherme Torres Costa	**Matrícula:**	32501
E-mail do Integrante Administrativo:	ascomtjpi@tjpi.jus.br	**Telefone:**	86 3218-0884

9. DATA PROVÁVEL DA ENTREGA DO MATERIAL OU DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A CONTRATADA deverá estar apta a executar os serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

9.1.1. E m **casos excepcionais**, devidamente justificados, o prazo de que trata o subitem anterior poderá ser **abreviado**, conforme as necessidades específicas do TJPI. Nessas situações, a Administração informará formalmente à empresa sobre a necessidade excepcional, indicando prontamente o local onde serviço deverá ser realizado. Nesses casos, a entrega dos serviços deverá ocorrer em até **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da publicação do extrato da ordem de fornecimento/contrato no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

9.2. Na data de realização do evento presencial, os profissionais deverão se apresentar com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos.

9.3. O prazo para início da execução do serviço e a duração prevista observarão o disposto na legislação vigente.

9.4. O prazo do subitem anterior poderá sofrer alterações, quando da realização dos Estudos Técnicos Preliminares e/ou da confecção do Termo de Referência, desde que seja mais benéfico à Administração Pública e razoável para o Contratado.

10. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em

relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Autoridade Máxima do Tribunal de Justiça do Piauí
Des. Aderson Antonio Brito Nogueira Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Integrante Requisitante da Unidade Demandante
Nehemias Lima Vieira Filho Assessor de Comunicação Social - ASCOM

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira**, **Presidente**, em 16/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Nehemias Lima Vieira Filho**, **Assessor de Comunicação Social**, em 06/08/2026, às 06:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **8215267** e o código CRC **38CB2825**.